

DECRETO N.1.644, DE 6 DE MARÇO DE 1.930.

Cria um Batalhão Provisorio subordinado á Força Publica do Estado.

O PRESIDENTE DO ESTADO da Parahyba, usando da attribuição que lhe concede o art. 6º alinea I, da Lei n. 680, de 21 de Novembro de 1928, ad referendum da Assembléa Legislativa.

CONSIDERANDO que, á 24 de Fevereiro do corrente anno, José Pereira Lima promoveu um movimento sedicioso em Princeza, armando Grupos de cangaceiros contra a ordem constituida;

CONSIDERANDO que, solidario com esse movimento, o bacharel José Duarte Dantas á frente de gente armada recebeu á bala a força sob o commando do Tenente Ascendino Feitosa, que ia destacar em Teixeira, como outras o fizeram para diversos municipios, com o fim de evitar que os sediciosos penetrassem outros pontos da zona sertaneja, para perturbar as eleições, como prometiam, e o Governo esta em posse de completa documentação;

CONSIDERANDO que, além de ter se sublevado em Princeza, José Pereira Lima mandou os seus capangas atacarem a Villa de Teixeira e occuparem o povoado de Sant'Anna dos Carrotes, do municipio de Piancó, impedindo que alli se realisassem as eleições do dia 1º de corrente, como de facto não se realizaram, commettendo assim, tambem, o crime previsto pelo Art. 169 do Codice Penal da Republica;

CONSIDERANDO que, esses elementos sediciosos, conforme communicções

recebidas pelo Governo, ameaçam e tem feito incursões em outros pontos do Estado, como sejem em Nova Olinda, municipio de Mizericordia e Agua Branca, limitrophe de Piancó, onde concentraram mais de cem individuos armados, no dia immediato ao em que estalou a rebellião;

CONSIDERANDO que, urge repressão desse movimento para restabelecer a paz e tranquillidade do Estado;

CONSIDERANDO que, para não prejudicar o policiamento ordinario em outras localidades, cumpre organizar outros elementos de resistencia com o fim de fortificar os pontos de communicção com Princeza e dar immediato combate ao banditismo em acção politica,

DECRETA:

Art. 1º- Fica creado um Batalhão Provisorio de policia, subordinado ao Commando da Força Publica do Estado, com o effectivo de oitocentos homens e a organizaçõ que a conveniencia da ordem publica determinar, á juizo do Governo.

Art. 2º- O Governo poderá commissonar civis para o effectivo dessa força, se assim for preciso, bem como officiaes reformados da policia ou do exercito.

Art. 3º- O Batalhão Provisorio reger-se-á pelas mesmas disposições e regulamentos actuaes da Força Publica.

Art 4º - É aberto na Secretaria da Fazenda o credito de quinhentos contos de reis ( 500.000\$000), para occorrer ás despesas oriundas do presente Decreto; sendo: trezentos e sessenta contos de reis, (360.000\$000), destinados á verba "Pessoal" e cento e quarenta contos de reis (140.000\$000), á verba "Material".

Art 5º- Revogam-se as disposições em contrario.

PALACIO DO GOVERNO do Estado da Parahyba, em 6 de Março de 1930.  
41ª da Proclamação da Republica.

(Ass) JOÃO PESSOA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

(Ass) ADHEMAR VICTOR MENEZES VIDAL

(Ass) MATHEUS GOMES RIBEIRO.

NOMEAÇÃO

O exmo. sr. presidente do Estado por Portaria sob n. 332, de hoje datada, nomeou o capitão reformado desta Força, Irineu Ran-  
gel de Farias, para Commandante do Batalhão Provisorio, creado por Decreto n. 1.644, de 6 do corrente, servindo de titulo ao nomeado a referida Portaria.

*Antonio Francisco de Aragão Almeida*  
*Jur. Sec. Comant.*

DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS

A contadoria da Força considere distribuídos, as seguintes artigos:

AO BATALHÃO PROVISÓRIO		
Fuzis "Mauzer" modelo 1.908	.....	85
Fuzis "Mauzer" modelo 1.895	.....	41
Carabinas "Mannlicher"	.....	155
Clavinas "Winchester"	.....	150
Sabres punhal "Mauzer" modelo 1.908	.....	85
Sabres punhal "Mauzer" " 1.895	.....	41
Cartuchos "Mauzer" modelo 1.908	.....	12:800
Cartuchos "Mannlicher"	.....	15:000
Cartuchos "Winchester"	.....	1:250
Cartuchos "Comblaim"	.....	11:000
Material de expediente (caixão).....		1

Conforme consta da relação entregue ao capitão reformado Irineu Rangel de Farias, commandante da mesma unidade;

Ao 1º tenente João da Costa e Silva, 2:000 cartuchos "Mauzer" modelo 1.908, remetidos pelo aspirante a official Adhemar Galdino Nazianzeno.

Catalogado por: Onivan Elias de Oliveira – Cel R/R PMPB